SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº01/2019-GAB/SIND. Belém, 15 de abrilde 2019. A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 -GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 145/2017-GAB/SIND, de 14/08/2017, publicada no DOE edição nº 33.439 de 17/08/2017, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1127423/2017 e os demais fatos conexos

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; R E S O L V E:

I - DETERMINARa instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado; II – CONSTITUIRComissão composta pelos servidores RAIMUNDO NONA-TO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. 0 404071-2 e RENATA SANTOS FONSECA, Mat. nº 57176254-2, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual

período por conveniência e necessidade da Administração Pública; III – DELIBERARque a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indis-pensáveis à instrução processual; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 01/2019-GAB/SIND. BELÉM, 16DE ABRILDE 2019. A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC,

usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 -GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 135/2019-NDE/SEDUC, datado de13/03/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. RESOLVE:

I -SUBSTITUIR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1,designada pela Portaria nº 168/2017-GAB/SIND, de 08/11/2017, publicada no DOE edição nº 33.495de 10/11/2017, peloservidor KELTON MONTEIRO DE MENEZES, Mat. nº 57224108-1, na qualidade de membro:

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. N°54/2019-GAB/SIND. BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 683/2019-GAB/SIND, de 11/04/2019, firmado pelaSra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 23/2018-GAB/SIND de 12/03/2018, publicada no DOE, edição nº 33.577de 14/03/2018, prorrogada pela Portaria nº 31/2018-GAB/SIND de 20/04/2018, publicada no DOE, edição nº 33.605de 25/04/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo entãoconcedido;

II - CONVALIDARos atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SOBREST. Nº 01/2019-GAB/PAD. BELÉM, 16DE ABRILDE 2019.

AOUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 -GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2019-GAB/PAD, de 11/04/2019, da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 283/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE nº 33.728de 26/10/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 221 e 313, VI do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

RESOLVE:

I - SOBRESTAR, O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada através da Portaria supracitada, até adataque a SEMECpublicar a Portaria de exoneração da Servidora D.P.M., matrícula nº 562629-1. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE DESSOB. Nº04/2019-GAB/PAD Belém, 04 de abrilde 2019. A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 -GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 24/2018-GAB/PAD de 09/02/2018, publicada no DOE, edição nº 33.559de 16/02/2018, fora sobrestado pela Portaria nº 47/2018-GAB/ PAD, de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.769de 28/12/2018;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I -DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº Portaria nº 24/2018-GAB/PAD de 09/02/2018, publicada no DOE, edição nº 33.559 de 16/02/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE DESSOB. Nº05/2019-GAB/PAD BELÉM, 04 DE ABRILDE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 -GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 276/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.728de 26/10/2018, fora sobrestado pela Portaria nº 65/2018-GAB/ PAD, de 26/12/2018, publicada no DOE nº 33.769de 28/12/2018;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento; CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I -DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº Portaria nº 276/2018-GAB/PAD de 25/10/2018, publicada no DOE, edição nº 33.728 de 26/10/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora

PORTARIA DE SUBST. Nº 75/2019-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 -GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº656/2019-NDE, datado de 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. RESOLVE:

– SUBSTITUIRa servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela Portaria de Substituição nº 87/2018-GAB/ PAD, de 28/06/2018, publicada no DOE nº 33.648 de 03/07/2018, pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. 5890910-1, na qualidade de membro, para Compor a Comissão do PAD - 337/2017;

II - Revogam-se as disposições em contrário;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 76/2019-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº657/2019-NDE, datado de 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. RESOLVE:

I – SUBSTITUIRa servidora REJANE MARÍLIA SÁ DE OLIVEIRA, Mat. nº 57208584-1, designada pela Portaria de Substituição nº 82/2018-GAB/PAD, de 28/06/2018, publicada no DOE nº 33.648 de 03/07/2018, pela servidora MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, Mat. 5890910-1, na qualidade de membro, para Compor a Comissão do PAD - 459/2017;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 77/2019-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE ABRIL DE 2019. A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC,

usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo nº658/2019-NDE, datado de 09 de abril de 2019;